



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

Contrato Administrativo nº 1611.000/2022

Processo Administrativo nº 03081/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
1611.000/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; E A EMPRESA
PROMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde**, com sede no(a) Avenida Carlos Raimundo Figueiredo, s/n, Bairro Manijituba, CEP 65.350-000 - Vitória do Mearim - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.070.963/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor TÉCIO BRUNO E SILVA MACIEL**, nomeado(a) pela Portaria nº 005, de 01 de janeiro de 2021, CPF; 053.284.443-29, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.149.510/0001-28, sediado(a) na Av. Perimetral Sul, n2 12, Bequimão, São Luís/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Liliane Maya Santiago**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 285625942 SESP/MA, e CPF nº 739.469.153-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 03081/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **Fornecimento de medicamentos da atenção básica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória do Mearim/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 1 - FARMACIA BÁSICA - (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	ACICLOVIR COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
4	ACICLOVIR CREME	BISNAGA	50	R\$ 5,56	R\$ 278,00
5	ACETILCISTEINA 20 MG/ML XAROPE	FRASCO	120	R\$ 11,21	R\$ 1.345,20
6	ACETILCISTEINA 40MG/ML XAROPE	FRASCO	120	R\$ 15,12	R\$ 1.814,40
9	ACIDO FOLICO	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,07	R\$ 560,00
10	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
12	AMBROXOL (CLORIDRATO) 15MG/5 ML FRASCOS COM 100 ML (PEDIÁTRICO)	FRASCO	400	R\$ 5,59	R\$ 2.236,00
13	AMBROXOL (CLORIDRATO) 30 MG/5ML FRASCOS COM 100 ML (ADULTO)	FRASCO	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
16	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
17	AMPICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	840	R\$ 0,64	R\$ 537,60
18	AMPICILINA SUSPENSÃO	FRASCO	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
19	ANLODIPINA 5 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,07	R\$ 140,00
20	ANLODIPINA 10 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,12	R\$ 240,00
21	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	2.400	R\$ 0,10	R\$ 240,00
22	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	1.200	R\$ 0,15	R\$ 180,00
24	AZITROMICINA 40 MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	FRASCO	200	R\$ 12,02	R\$ 2.404,00
30	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,06	R\$ 480,00
31	CAPTOPRIL 50MG	COMPRIMIDO	900	R\$ 0,10	R\$ 90,00
32	CEFALEXICINA 500MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
33	CEFALEXICINA 50MG/ML	FRASCO	200	R\$ 23,53	R\$ 4.706,00

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

34	CETOCONAZOL 20 MG/ G EM 30 G (CREME)	BISNAGA	200	R\$ 7,08	R\$ 1.416,00
35	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	1.350	R\$ 0,44	R\$ 594,00
38	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500 MG	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 0,43	R\$ 645,00
39	DEXAMETASONA XAROPE	FRASCO	200	R\$ 3,56	R\$ 712,00
40	DEXAMETASONA 1MG/G (CREME)	BISNAGA	400	R\$ 2,42	R\$ 968,00
41	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 04MG/ML (XAROPE)	FRASCO	250	R\$ 3,56	R\$ 890,00
42	DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
45	DICOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,17	R\$ 510,00
47	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
48	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FRASCO	300	R\$ 1,78	R\$ 534,00
49	Escopolamina butilbrometo+ dipirona GOTAS. (COMPOSTO)	FRASCO	100	R\$ 10,82	R\$ 1.082,00
51	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
52	ENALAPRIL (MALEATO) 20 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
55	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,11	R\$ 220,00
56	FLORAX ADULTO	FRASCO	100	R\$ 8,56	R\$ 856,00
57	FLORAX PEDIATRICO	FRASCO	100	R\$ 6,62	R\$ 662,00
59	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
60	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG (SUSPENSÃO ORAL)	FRASCO	200	R\$ 3,24	R\$ 648,00
62	IBUPROFENO 100 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FRASCO	400	R\$ 3,53	R\$ 1.412,00
63	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
64	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
67	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	28.800	R\$ 0,16	R\$ 4.608,00
68	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,57	R\$ 1.710,00
70	LORATADINA SUSPENSÃO	FRASCO	100	R\$ 3,93	R\$ 393,00
73	METFORMINA (CLORIDRATO) 500 MG	COMPRIMIDO	4.800	R\$ 0,17	R\$ 816,00
76	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	1.500	R\$ 1,78	R\$ 2.670,00
79	METRONIDAZOL 40 mg/ml SUSPENSÃO ORAL 100 ml	FRASCO	200	R\$ 11,71	R\$ 2.342,00

JM

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

80	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.800	R\$ 0,32	R\$ 1.536,00
83	MICONAZOL 20MG/G (CREME VAGINAL)	BISNAGA	150	R\$ 12,30	R\$ 1.845,00
87	NEOMICINA + BACITRACINA CREME DERMATOLÓGICO	TUBO	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
88	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
89	NIMESULIDA 50 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FRASCO	300	R\$ 3,21	R\$ 963,00
90	NISTATINA 100.000 UI/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
91	NISTATINA 25.000 UI/G (CREME VAGINAL)	BISNAGA	400	R\$ 9,18	R\$ 3.672,00
95	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	2.800	R\$ 0,26	R\$ 728,00
96	OMEPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	2.800	R\$ 0,38	R\$ 1.064,00
97	PARACETAMOL 200 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FRASCO	400	R\$ 2,28	R\$ 912,00
98	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
107	SALBUTAMOL XAROPE	FRASCO	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
109	SIMETICONA 75MG/ML (EMULSÃO ORAL)	FRASCO	400	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
111	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
112	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	2.000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
114	SULFAMETAXAZOL+TRIME TROPINA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
115	SULFATO FERROSO 40 MG	COMPRIMIDO	8.000	R\$ 0,10	R\$ 800,00
117	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTA	FRASCO	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00
120	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 200 MG/ML GOTAS	FRASCO	400	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
122	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
124	VITAMINAS DO COMPLEXO B USO ADULTO	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,08	R\$ 480,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1 - FARMACIA BÁSICA - (AMPLA CONCORRÊNCIA)					R\$ 74.762,20

58



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 74.762,20 (Setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

06 Secretaria Municipal de Saúde
0602 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0024.2.042 **Implementar a Farmácia no Município.**
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recursos: 016000000000

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4/8

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

GOVERNO MUNICIPAL

VITÓRIA
DO MEARIM

Vitória em um novo tempo



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim- MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Vitória do Mearim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

GOVERNO MUNICIPAL

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

DO MEARIM

Vitória do Mearim/MA, 16 de novembro de 2022





PREF. MUN. DE VITÓRIA DO
MEARIM - MA.
Folha nº **004953**
Proc. Adm. 03081/2022

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA
TECIO BRUNO E SILVA MACIEL
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ/MF sob o nº 17.149.510/0001-28
Liliane Maya Santiago
CPF nº 739.469.153-53
CONTRATADA

GOVERNO MUNICIPAL

VITÓRIA DO MEARIM

[Handwritten slogan]